



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Ofício CML nº 113/2015**  
**Tomada de Preços nº 07/2015**

Pirassununga, 11 de novembro de 2015.

Prezado Licitante,

Sendo publicada a interposição de recurso das empresas CPDS CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUTORA HGB LTDA ME e POIATE & MONTOSA LTDA EPP contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações na Ata de Julgamento - Documentos de Habilitação, cujas cópias seguem abaixo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do D.O.E., para apresentação de eventuais contra razões.

Atenciosamente,

**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO**  
MEMBRO DA CML

875  
u

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP

Processo n° 2614/2015

04/11/15 10:10 001227 5.LICITACAO

Tomada de Preço n° 07/2015

CPDS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.843.583/0001-39, inscrição estadual 536147060118 cadastro junto a prefeitura já tem localizada a Rua Jorge Chamas Sobrinho 577 Jardim Margarida, Pirassununga/SP vem interpor o presente recurso no prazo legal o que faz segundo as razões ora expostas:

Ao analisar a documentação da recorrente para fins de habilitação nesta toada de preços a Comissão de Licitação indeferiu o pedido com o seguinte fundamento: falta de apresentação de demonstrativo autenticado.

Ora, como é cediço, o Edital é a lei da licitação.

Assim, é o seguinte teor o item 4.2.2. que diz respeito à habilitação econômico-financeira: "4.2.2. *Pertinente a qualificação econômico-financeira: 4.2.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,*

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta"

Como se pode verificar, os documentos apresentados dizem respeito ao Balanço Patrimonial do último exercício, bem como Demonstrativo do Resultado do Exercício, não havendo qualquer dúvida quanto a tal requisito.

Ora, o último exercício analisado foi o de 2014, sendo os documentos apresentados aptos a comprovarem tal especificação.

Assim, a teor do que dispõe o dispositivo decisório, não há como se exigir que o documento tivessem suas assinaturas "autenticadas", pelo simples fato de não haver disposição legal para tanto, nem exigência no edital.

Dessa feita, é que requer seja recebido o presente recurso tempestivamente interposto para reformar a decisão inicial e habilitar a recorrente para continuar no certame da presente licitação.

Sem mais, ao inteiro dispor para mais informações.



OZIEL PEDRO DA SILVA

Representante legal.

CPDS CONSTRUTORA LTDA - ME

OZIEL PEDRO DA SILVA

IND 36.183.240-0

CPF 906.468.869-91

**CNPJ 11.843.583/0001-39**

**CPDS CONSTRUTORA LTDA.ME**

Rua Jorge Chamas Sobrinho, 577 -  
Jd. Margarida - CEP: 13630-620  
Pirassununga/SP



877  
w

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.



06/11/15 12:44 001238 S. LICITACAO

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 07/15.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2015

A **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.707/0001-90 e IE nº 680.082.556.119, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 1550, Vila Maria, Tambaú, São Paulo, por seu representante legal, abaixo assinado, o Sr José Geraldo Dezotti, RG nº 6.872.167-5, CPF nº 679.013.018-72, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, contrariando o Edital.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar **A QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI Nº 8.666/93, NOS MOLDES DA SPUMULA Nº 24 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SERÁ REALIZADA PEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO AS CARACTERÍSTICAS DE E/OU MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E/OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO LICITADO ESTÃO DISCRIMINADOS NO QUADRO ABAIXO:**



278  
uu

Descrição	Quantidades
<i>Látex interno, externo e forro com duas demãos - 1º linha - s/ massa e com fundo preparador de paredes interno, extern e forro base PVA</i>	1.094,00 m <sup>2</sup>
<i>Execução de gradil em metalon com espessura Ø4", com dobra na ponta em formato de lápis com travamento inferior e superior. H=1,40 e com espaçamento de metalon de 10cm com pintura conforme detalhe anexo em esmalte sintético em atendimento padrão (L=80m x h=1,40)</i>	56,00 m <sup>2</sup>

Isto, conforme item nº 4.2.3.3.. do Edital.

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP., apresentou apenas atestado em nome de Seu Técnico Responsável e em nome de outra empresa, sendo que esta comprova apenas o item 4.2.3.2.. do edital.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar o atestado em nome de outra empresa (PRODEX).

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia, deve ocorrer conforme é prescrito em cada item do edital e deverá estar na relação de documentos de habilitação.

**Solicitamos seja atendido o Edital, impugnando a empresa AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para que o certame tenha prosseguimento.**

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Estes Termos,  
Pede e espera Deferimento

Tambaú (SP), 06 de Novembro de 2015.

  
**CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

José Geraldo Dezotti - Procurador  
Rua Santo Antonio, 399 - Tambaú/SP  
RG nº 6.872.167-5 / CPF nº 679.013.018-72





# CONSTRUTORA HGB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNPJ nº 16.898.251/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 680.020.310.111  
Email: [construtorahgb@hotmail.com](mailto:construtorahgb@hotmail.com)  
Fone: (19) 3673-3021 - Cel. (19) 994089048

06/11/15 12:45 001239 S. LICITACAO

879  
m

## RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 07/15.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2015

A **CONSTRUTORA HGB LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.898.251/0001-75, sediada na Rua Cel. José Villela, nº 651, Centro, na cidade de Tambaú, estado de São Paulo, CEP 13.710-000, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência a fim de interpor

### RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susgrafado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, ao arrepio das normas editalícias.

16.898.251/0001-75  
**CONSTRUTORA HGB  
LTDA. - ME**  
Rua Cel. José Villela, nº 651  
Centro - CEP: 13.710-000  
Tambaú / SP





# CONSTRUTORA HGB

## CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Rua Cel. José Villela, nº 651, Centro - Tambaú/SP  
CNPJ nº 16.898.251/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 680.020.310.111  
Email: construtorahgb@hotmail.com  
Fone: (19) 3673-3021 - Cel. (19) 994089048

880  
em

### II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar **A QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI Nº 8.666/93, NOS MOLDES DA SÚMULA Nº 24 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SERÁ REALIZADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO. AS CARACTERÍSTICAS DE E/OU MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E/OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO LICITADO ESTÃO DISCRIMINADOS NO QUADRO ABAIXO:**

Descrição	Quantidades
Látex interno, externo e forro com duas demãos - 1º linha - s/ massa e com fundo preparador de paredes interno, extern e forro base PVA	1.094,00 m2
Execução de gradil em metalon com espessura Ø4", com dobra na ponta em formato de lápis com travamento inferior e superior. H=1,40 e com espaçamento de metalon de 10cm com pintura conforme detalhe anexo em esmalte sintético em atendimento à padrão (L=80m x h=1,40)	56,00 m2

conforme item nº 4.2.3.3., do Edital, ou .

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, apresentou apenas atestado em nome de Seu Técnico Responsável e em nome outra empresa, sendo que esta comprova apenas o item 4.2.3.2., do edital.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia alegação, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

Essa atitude é manifestamente ilegal, à medida que, por óbvio, a empresa não possua atestado como se pede no item 4.2.3.3.

16.898.251/0001-75  
CONSTRUTORA HGB  
LTDA. - ME

Rua Cel. José Villela, nº 651  
Centro - CEP: 13.710-000

Tambaú / SP







# CONSTRUTORA HGB

## CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Rua Cel. José Villela, nº 651, Centro - Tambaú/SP  
CNPJ nº 16.898.251/0001-75  
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 680.020.310.111  
Email: [construtorahgb@hotmail.com](mailto:construtorahgb@hotmail.com)  
Fone: (19) 3673-3021 - Cel. (19) 994089048

881  
uu

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer conforme é prescrito em cada item do edital e deverá estar na relação de documentos de habilitação.


### III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa AB CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Tambaú - SP, 06 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA HGB LTDA. - ME

Hamilton Carlos Bueno  
Sócio Administrador  
RG 17.210.521  
CPF 062.892.068-77

16.898.251/0001-75

CONSTRUTORA HGB  
LTDA. - ME

Rua Cel. José Villela, nº 651  
Centro - CEP: 13.710-000

Tambaú / SP





883  
u

Poiate & Montosa Ltda – EPP – Rua Jacob Bereck Steinberg, 321 – CEP 13.070-013 – Jardim Chapadão  
– Campinas – SP – CNPJ 19.984.892/0001-30 – Telefone (19) 25151073  
Celular – (19) 996145474 – (19) 997884862  
[poiate@alpha131engenharia.com.br](mailto:poiate@alpha131engenharia.com.br) e [sergio@alpha131engenharia.com.br](mailto:sergio@alpha131engenharia.com.br)


### *INTERPOSIÇÃO DE RECURSO*

Campinas, 06 de Novembro de 2015.

Exmo. Sr. **VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO**,  
Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Ref.: **EDITAL Nº 135/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/15**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2614/2015**

Anexos: Acervo Técnico Profissional  
Atestados Técnicos da Empresa

09/11/15 08:03 001240 5. LICITACAO 


Poiate & Montosa Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.984.892/0001-30, com sede na Rua Jacob Bereck Steinberg, 321, Jd. Chapadão, na cidade de Campinas, estado de SP, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, TEMPESTIVAMENTE, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria a fim de:

### *INTERPOR DEFESA PRÉVIA*

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

#### **1 – DOS FATOS**

Inabilitação desta Empresa;

- A Empresa Poiate & Montosa Ltda-EPP foi INABILITADA por não atender aos itens 4.2.3.2.1 e 4.2.3.3. 

Poiate & Montosa Ltda – EPP – Rua Jacob Bereck Steinberg, 321 – CEP 13.070-013 – Jardim Chapadão  
– Campinas – SP – CNPJ 19.984.892/0001-30 – Telefone (19) 25151073  
Celular – (19) 996145474 – (19) 997884862  
[poiate@alpha131engenharia.com.br](mailto:poiate@alpha131engenharia.com.br) e [sergio@alpha131engenharia.com.br](mailto:sergio@alpha131engenharia.com.br)

4.2.3.2.1. A capacitação técnico-profissional acima referida deverá ser feita por meio de

atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

4.2.3.3. A qualificação operacional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, nos moldes da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será realizada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. As características de e/ou parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto licitado estão discriminados no quadro abaixo:

Descrição	Unid/Med	Qtde
Látex interno, externo e forro com duas demãos – 1º linha – s/ massa e com fundo preparador de paredes interno, externa e forro base PVA.	M2	1.094,00
Execução de gradil em metalon com espessura Ø 4" , com dobra na ponta em formato de lápis com travamento inferior e superior . H=1.40 e com espaçamento do metalon de 10cm com pintura conforme detalhe anexo em esmalte sintético em atendimento à padrão (L=80m x h=1.40)	M2	56,00

## II – DEFESA

Conforme foi mencionado no item 4.2.3.3.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II. do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços **SIMILARES**, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado

Similar é sinônimo de: análogo, equivalente, igual e semelhante;

- Nossa Empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico e Atestados de Capacidade Técnica contendo a quantidade superior a mínima solicitada em Edital.

#





885  
w

Poiate & Montosa Ltda – EPP – Rua Jacob Bereck Steinberg, 321 – CEP 13.070-013 – Jardim Chapadão  
– Campinas – SP – CNPJ 19.984.892/0001-30 – Telefone (19) 25151073  
Celular – (19) 996145474 – (19) 997884862  
[poiate@alpha131engenharia.com.br](mailto:poiate@alpha131engenharia.com.br) e [sergio@alpha131engenharia.com.br](mailto:sergio@alpha131engenharia.com.br)

- O Acervo Técnico é de uma estrutura metálica de 500m<sup>2</sup> incluindo toda pintura, além dos itens de pintura existente no acervo.
- Os Atestados de Capacidade Técnica, ultrapassam as solicitações.

### III – DO PEDIDO

POSTO ISSO e, devidamente esclarecido, solicito a esta comissão que desconsidere esta decisão, tendo em vista que não estamos em desacordo com o solicitado em Edital.

Nestes Termos

P. Deferimento

Campinas, 06 de novembro de 2015

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARCOS POIATE

Idt: 11.083.279-6 SSP/SP e CPF: 021.682.748-51  
Sócio Administrador

**19.984.892/0001-30**

**POIATE & MONTOSA LTDA  
ALPHA 131 ENGENHARIA**

**Rua Jacob Bereck Steinberg, 321  
Jd. Chapadão - CEP: 13070-013  
CAMPINAS-SP**